DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 17
Resoluções 18
Atos Administrativos 20
Licenciamentos 20
Licitações e Contratos 23
Dispensas - Aviso de Abertura 23
Homologação / Adjudicação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DEFINE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÕES E SUA INCLUSÃO JUNTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, CRIA CARGO EM COMISSÃO, EXTINGUE O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Comunicação, órgão integrante da administração direta.

Art. 2º O Departamento Municipal de Comunicação tem como finalidade planejar, coordenar, executar e supervisionar a política de comunicação social, imprensa, publicidade institucional e relações públicas da Administração Municipal.

Art. 3º Com a criação do Departamento acima descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, inclui-se o artigo 41-H na Lei Complementar nº 208 de 23 de fevereiro de 2.017, que terá a seguinte redação:

(...)

Art. 41-H. Ao Departamento Municipal de Comunicação compete:

I. Em matéria de Imprensa e Relações Públicas:

a) Promover a cobertura jornalística de atos, programas, obras e serviços da Municipalidade;

b) Atender às demandas dos veículos de comunicação e agendar entrevistas com o Chefe do Executivo e demais diretores;

c) Redigir e distribuir notas oficiais, informativos e releases para os meios de comunicação.

II. Em matéria de Publicidade e Redes Sociais:

a) Gerenciar os canais oficiais de comunicação digital da Prefeitura, incluindo redes sociais, portal institucional e canais de atendimento informativo;

b) Planejar e coordenar as campanhas de publicidade institucional de utilidade pública e orientação social;

c) Zelar pela uniformidade e correta aplicação da identidade visual e do brasão do Município.

III. Em matéria de Transparência e Eventos:

a) Garantir o fluxo interno de informações para a atualização constante dos portais de transparência administrativa;

b) Prestar apoio logístico nos eventos públicos organizados pelas diversas secretarias e departamentos municipais;

c) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 4º Inclui no artigo 23 da Lei Complementar nº 208 de 23 de fevereiro de 2.017**,** o inciso XXVIII, que terá a seguinte redação:

(...)

XXVIII. Departamento Municipal de Comunicação, que será composto pelas seguintes seções:

a) Seção de Imprensa e Jornalismo; e

b) Seção de Criação Digital e Publicidade.

Art. 5º Cria-se junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guararapes, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 208/2017, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação, o qual será regido pela Lei Complementar nº 235, de 22 de março de 2019.

Parágrafo único. A forma de provimento, requisitos, padrão de vencimentos e carga horária do cargo mencionado no caput deste artigo, estão previstas no Anexo II. Já suas atribuições encontram-se descritas no Anexo V, que são partes integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 6º Fica formalmente extinto o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, constante na estrutura administrativa do Poder Executivo, revogando-se todas as suas disposições e atribuições legais anteriores.

Art. 7º Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de outubro de 2026
Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Diretor do Departamento Municipal de Comunicação	Livre nomeação e exoneração	Possuir ensino superior completo em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	Ref: A-32	40H

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor do Departamento Municipal de Comunicação	Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Comunicação e das unidades que integram sua estrutura, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo; Assessorar o Prefeito na definição das diretrizes e estratégias de comunicação institucional e governamental; estabelecer prioridades e orientar a execução das ações, programas e campanhas de comunicação institucional, avaliando seus resultados; Coordenar o relacionamento institucional do Poder Executivo com os meios de comunicação e a divulgação de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais; Estabelecer diretrizes para a comunicação digital, publicidade institucional e identidade visual do Município; Promover a articulação do Departamento com os demais órgãos da Administração Municipal; Dirigir e supervisionar as unidades e os servidores vinculados ao Departamento, distribuindo responsabilidades e acompanhando o cumprimento de suas atribuições; Representar o Departamento e, quando designado pelo Prefeito, atuar como porta-voz institucional do Poder Executivo; Gerenciar os canais oficiais de comunicação digital da Prefeitura, incluindo redes sociais, portal institucional e canais de atendimento informativo; Planejar e coordenar as campanhas de publicidade institucional de utilidade pública e orientação social; e Exercer outras atribuições de direção, coordenação e assessoramento superior relacionadas às competências do Departamento.

.....

DECRETO Nº 4.726, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269, de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art.1º Ficam transposicionados na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de agosto de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.726, de 03 de agosto de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 207	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
Ficha: 213	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	160.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 251	10.302.1017.2109.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
Ficha: 438	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 542	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 547	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	113.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
Ficha: 601	12.365.1027.2166.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	124.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 615	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	220.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**858.000,00**	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha: 271	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Públ	-161.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 11	01	SEÇÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ficha: 424	26.451.0043.2052.0000	Viabilização da Mobilidade Urbana e R	-20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha: 459	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	-200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha: 525	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 526	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-48.000,00	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 531	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-22.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 533	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-20.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF			
Ficha: 537	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 576	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 549	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	02 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
Ficha: 590	12.361.1027.2164.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-124.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 16	03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
Ficha: 612	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar		-123.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**-858.000,00**

DECRETO Nº 4.727, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269 de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de agosto de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.727, de 03 de agosto de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	207	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **10.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha:	194	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenç	-10.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-10.000,00**

DECRETO Nº 4.728, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.269, de 27/11/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de agosto de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO
(Decreto nº 4.728, de 03 de agosto de 2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	04	05 PAÇO MUNICIPAL		
Ficha:	92	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
Ficha:	111	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05	04 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	163	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	150.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	165	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha:	184	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	120.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	202	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	26.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	213	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	216	10.301.1017.2019.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	50.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	232	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	40.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	254	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	30.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	255	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten	12.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	274	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Pú	2.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	294	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da	6.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	07	01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
Ficha:	318	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	18.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	07	02 SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO		
Ficha:	331	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	1.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	334	17.512.1023.2138.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hí	3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	09	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
Ficha:	354	27.812.1057.2075.0000	Promoção do Esporte e Lazer Comuni	30.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
361		Gestão e Planejamento Financeiro e O		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha:		04.123.0034.2042.0000		51.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	374	28.843.0006.0002.0000	Encargos Financeiros do Município	51.000,00
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	03 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
Ficha:	390	04.129.0036.2044.0000	Administração Fiscal e Tributária	42.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
Ficha:	399	04.123.0034.2045.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e O	57.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	11	03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
Ficha:	433	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	10.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	437	15.452.0039.2049.0000	Desenvolvimento Urbano e Habitacion	5.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	12	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha:	457	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limp	1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	532	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	36.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	542	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	560	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	36.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	577	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	36.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	717	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	21.000,00
3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	26	01 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALH		
Ficha:	74	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	24.000,00
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **988.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha:	271	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Públ	-30.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	12	05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Ficha:	459	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa	-867.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	525	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-91.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-988.000,00**

1

DECRETO Nº 4.729, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.275, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 543.006,34** (Quinhentos e quarenta e três mil e seis reais e trinta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **343.006,34**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

777 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 6.615,00
Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

299 10.305.1020.2022.0000 Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde 5.000,00
Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 002 Vigilância Epidemiologia

02 07 01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

315 17.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos 9.000,00
Rede de Tratamento e Abastecimento de Água
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

317 17.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos 12.000,00
Rede de Tratamento e Abastecimento de Água
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

418 15.452.0039.2112.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 10.000,00
Manutenção da Iluminação Pública de Logradouros
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
100 007 CIP - Iluminação Pública

2

Anulação

02 11 03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

434 15.452.0039.2049.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 10.000,00
Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

457 15.452.0042.2056.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada 10.000,00
Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

717 12.361.1027.2092.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 9.000,00
Rede Municipal de Ensino Fundamental
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

542 12.361.1061.2096.0000 Caminho da Escola 7.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 16 02 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

601 12.365.1027.2166.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica 372.000,00
Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

Excesso

02 05 04 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

751 08.244.1015.2015.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 31.665,64
Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 032 Benefício Eventual Estadual

Excesso

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

777 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 12.000,00
Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

272 10.303.1019.2090.0000 Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde 18.203,79
Assistência Farmáceutica Municipal
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 035 Programa Dose Certa

299 10.305.1020.2022.0000 Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde 14.468,64
Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 002 Vigilância Epidemiologia

Superávit Financeiro

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

113 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 8.861,41
Proteção Social Básica (PSB)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 PAIF - Atend. Integral Família

117 08.244.1015.2147.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social 5.000,00
Proteção Social Básica (PSB)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 PAIF - Atend. Integral Família

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

777 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 651,16
Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

272 10.303.1019.2090.0000 Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde 1.540,70
Assistência Farmáceutica Municipal
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 035 Programa Dose Certa

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 76.338,07

Superávit Financeiro: -183.946,73

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
251 10.302.1017.2109.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -200.000,00
Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 MAC - Atenção de Média e Alta Compl.

301 10.305.1020.2022.0000 Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde -5.000,00
Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose

4

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303 002 Vigilância Epidemiologia

776 10.301.1017.2020.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -6.615,00
Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 012 Atenção a Saúde Bucal - APS

02 07 01 SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
309 17.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos -9.000,00
Rede de Tratamento e Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

313 17.512.1023.2026.0000 Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos -12.000,00
Rede de Tratamento e Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
417 15.452.0039.2112.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -10.000,00
Manutenção da Iluminação Pública de Logradouros
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
100 007 CIP - Iluminação Pública

02 11 03 SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
436 15.452.0039.2049.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis -10.000,00
Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 05 SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
459 15.452.0042.2056.0000 Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada -10.000,00
Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
529 12.361.1027.2092.0000 Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica -9.000,00
Rede Municipal de Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

540 12.361.1061.2096.0000 Caminho da Escola -7.000,00
Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

5

02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
602	12.365.1027.2166.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-372.000,00
Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica				
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
271	000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Anulação (-)	**-450.615,00**
Anulação Superávit Financeiro (-)	**-200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de agosto de 2026

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Portarias

PORTARIA Nº 10.009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Marcos Alberto Braga**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Elizete Dias dos Santos Bersani**, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 125/2026, Dispensa Eletrônica nº 035/2026, que tem como objeto a prestação de serviços de guarda, digitalização de documentos, bem como locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos do Departamento de Finanças e Planejamento, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Júlio César Barbosa**, lotado no cargo de Coordenador da Seção de Mecânica da Frota, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 059/2026, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de lubrificantes, fluídos, graxa e produtos de limpeza automotiva, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Everton Guilherme Bertuzzo**, lotado no cargo de Encarregado de Seção de Triagem e Encaminhamento Médico, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 111/2026, Pregão Eletrônico nº 060/2026, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de gás oxigênio medicinal, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR,a partir desta data, a servidora **MARIANE MARINI POLETO**, portadora do RG nº 34.078.749-1 SSP/SP, do emprego em comissão de *"Assessora de Comunicação Social"* desta Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR O EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **MARIANE MARINI POLETO,** portadora do RG nº 34.078.749-1 SSP/SP, para ocupar o emprego em comissão de **"Diretora do Departamento Municipal de Comunicação"** desta Prefeitura.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA Nº 10.014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a partir desta data, o senhor **RICARDO DE OLIVEIRA MARIANO**, Técnico Agrícola, portador do RG nº 29.688.185-5, para desempenhar as atribuições inerentes à função de confiança de "Coordenador Municipal do Departamento de Agricultura e Abastecimento".

2. Pela atividade ora descrita o servidor perceberá gratificação nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, incluído pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 297, de 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO 001/2026

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente a seleção de propostas para financiamento de projetos pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os projetos avaliados pela comissão.

OSC: Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes (ILPI):

1. Projeto: Atividades Diferenciadas – R$ 36.000,00
2. Projeto: Artesanato Na Melhor Idade – R$ 8.700,00
3. Projeto Atividade Física – R$ 8.000,00

OSC: Instituto Nossa Sra. de Fátima (SCFV para Pessoas Idosas):

1. Projeto: Apoio e Convivência – R$ 46.100,00
2. Projeto: Mente e Corpo Em Movimento – R$ 16.000,00

Somente se houver Disponibilidade orçamentária,

ficam no banco de projetos:

3. Projeto: Cantando E Convivendo – R$ 16.200,00.

4. Projeto: Viva A Melhor Idade – R$ 14.000,00

Não aprovado:

Projeto: Transporte Seguro.

Motivo: Desclassificada a proposta que tenha obtido nota zero em quaisquer dos itens de julgamento.

Guararapes, 30 de setembro de 2026

Andreia Aparecida Conde

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-863-000048-1-2** DATA DE VALIDADE: **30/09/2027**

Nº PROCESSO:	**195/2002-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**1358/2026** DATA DO PROTOCOLO: **03/08/2026**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**106 CONSULTÓRIO ISOLADO**

RAZÃO SOCIAL:	**IVAN TADEU REZENDE**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**CLÍNICA GUARARAPES**	
CNPJ / CPF:	**92392873887**	
LOGRADOURO:	**Rua CAMPOS SALLES**	NÚMERO: **1140**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-017**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **IVAN TADEU REZENDE**
CPF: **92392873887** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **34.550** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **IVAN TADEU REZENDE**
CPF: **92392873887** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **34.550** UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL

30/09/2026 — DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-472-000163-1-4** DATA DE VALIDADE: **30/09/2027**

Nº PROCESSO:	**045/2023**
Nº PROTOCOLO:	**1327/2026** DATA DO PROTOCOLO: **27/08/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NIPPON PIT STOP MINIMERCADO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**NIPPON PIT STOP**	
CNPJ / CPF:	**41.668.118/0001-70**	
LOGRADOURO:	**Alameda BAGUAÇU**	NÚMERO: **750**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**COPACABANA**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-094**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO CEZAR ALEXANDRE**
CPF: **16551333818** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL
30/09/2026 — DATA DE DEFERIMENTO
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-471-000083-1-1** DATA DE VALIDADE: **30/09/2027**

Nº PROCESSO:	**094/2021**
Nº PROTOCOLO:	**1527/2026** DATA DO PROTOCOLO: **30/09/2026**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NIPPON PIT STOP MINIMERCADO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**NIPPON PIT STOP**	
CNPJ / CPF:	**41.668.118/0001-70**	
LOGRADOURO:	**Alameda BAGUAÇU**	NÚMERO: **750**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**COPACABANA**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-094**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **PAULO CEZAR ALEXANDRE**
CPF: **16551333818** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**30/09/2026**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2026
PROCESSO Nº 132/2026

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEB DR. ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 02 de outubro de 2026 até as 17 horas do dia 06 de outubro de 2026. Demais informações através do telefone (18) 3606-8046.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 30 de setembro de 2026.
Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R$ 203.752,40. J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, lotes: 04, 10, no valor total de R$ 4.984,00; DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA, lotes: 06, 08, 09, 19, no valor total de R$ 19.484,00; GS JORGE JUNIOR – ME, lotes: 17, 18, no valor total de R$ 7.008,00; ESTOPAS SABARA LTDA, lote: 16, no valor total de R$ 8.070,00; OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, lotes: 03, 05, no valor total de R$ 18.100,00; MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA, lote: 07, no valor total de R$ 11.995,00; BOLOGNESI INDUSTRIA QUIMICA LTDA, lote: 11, no valor total de R$ 3.200,00; YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, lotes: 13, 14, 15, no valor total de R$ 24.540,00; MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL, lotes: 01, 02, 12, no valor total de R$ 106.371,40.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 30 de setembro de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEB DR. ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R$ 40.618,01. MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, lote: 08, no valor total de R$ 2.035,77; JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, lote: 07, no valor total de R$ 1.397,30; JUNQUEIRÓPOLIS COMERCIO ON LINE LTDA, lotes: 04, 10, 15, no valor total de R$ 14.288,00; SOUZA E MASTELLINI LTDA – ME, lotes: 02, 03, 13, no valor total de R$ 4.953,92; IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, lote: 12, no valor total de R$ 961,51; HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA, lotes: 11, 14, no valor total de R$ 3.199,98; GOMIDE SOLUTIONS LTDA, lote: 05, no valor total de R$ 3.035,92; B2G PARTICIPACOES LTDA, lote: 06, no valor total de R$ 1.297,61; F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, lote: 09, no valor total de R$ 650,00; LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA, lote: 01, no valor total de R$ 8.798,00.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 30 de setembro de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 30 de setembro de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEB DR. ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quarta-feira, 30 de setembro de 2026

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....